



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA Nº PMC/019/2022 – ATA Nº 033/2023

Após devido cumprimento da diligência informada na Ata nº 031/2023, a CPJL declara como HABILITADA a licitante AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal nos termos do que prescreve o art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Congonhas, 12 de abril de 2023. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/051/2022

Partes: Município de Congonhas X GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, com início em 06/05/2023 e término em 06/05/2024. Data: 05/04/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/069/2022

Partes: Município de Congonhas X GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, sendo 06 (seis) novos pontos de fibra para a Secretaria de Saúde, 02 (dois) novos pontos para a Secretaria de Cultura e 19 (dezenove) novos pontos para a Secretaria de Educação, no percentual de 4,83% do contrato. Valor: R\$140.653,80 Data: 24/03/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 033 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ nº. 16.696.502/0001-39, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 13 de abril de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

12º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 17/04/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
KEVERSON R. SANTANA DE PAULA	Processo Jari/Congonhas 22/2023
KEVERSON R. SANTANA DE PAULA	Processo Jari/Congonhas 23/2023
SAMUEL TEODORO RODRIGUES	Processo Jari/Congonhas 24/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/023/2023

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Cleide de Lourdes Faria Pinto, CPF 912.522.536-72, servidora pública municipal, matrícula 52961, cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P36”, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2023.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo - SECULTE - torna o público presente documento, tendo como objetivo retificar às fls. 02 e 03 do Termo de Referência do CHAMAMENTO PÚBLICO SECULTE/001/2022, em especial os seguintes itens descritos abaixo:

- Item 3.2.1 – OBJETO I – CORAIS POLIFÔNICOS DE MÚSICA ERUDITA;
- e item 3.2.2 – OBJETO II- BANDAS CIVIS TRADICIONAIS E ATENDIMENTO AO PROJETO “SONS DA CARCEIRAGEM”

• Onde lê:

(...) 3.2.1 - OBJETO I – CORAIS POLIFÔNICOS DE MÚSICA ERUDITA

- a) Formar novas plateias para a música erudita, tornando Congonhas referência turística neste importante segmento musical brasileiro.
- b) Ministras aulas gratuitas de musicalização, objetivando perceber o ritmo e expressá-lo com movimentos práticos.
- c) Desenvolver a memória, a concentração, a reação corporal ao estímulo sonoro e outras habilidades musicais.
- d) Vivenciar e expressar os elementos da linguagem musical.
- e) Trabalhar a grafia de partituras modernas e contemporâneas.
- f) Qualificar os integrantes já existentes e formar novos componentes para os corais polifônicos, propiciando a manutenção e continuidade dos grupos.

3.2.2 – OBJETO II– BANDAS CIVIS TRADICIONAIS E ATENDIMENTO AO PROJETO “SONS DA CARCEIRAGEM”.

- a) Ministras aulas gratuitas de musicalização para crianças, adolescentes, jovens e adultos, visando propiciar aos alunos a percepção de ritmo, pulsação, timbre, altura de notas, improviso e leitura absoluta de música.
- b) Qualificar os integrantes já existentes e formar novos componentes para as bandas civis, propiciando a manutenção e continuidade das entidades.
- c) Desenvolver suas habilidades musicais, o gosto e apreciação pela música com vistas a propiciar a divulgação e incentivo à arte da música instrumental como forma de desenvolvimento cultural e social.
- d) Desenvolver a memória, a concentração, a reação corporal ao estímulo sonoro e outras habilidades musicais.
- e) Vivenciar e expressar os elementos da linguagem musical.
- f) Trabalhar a grafia de partituras modernas.
 - g) a) Ministras aulas gratuitas de musicalização para os Indivíduos Privados de Liberdade (IPL's) recolhidos no presídio municipal, visando propiciar aos alunos a percepção de ritmo, pulsação, timbre, altura de notas, improviso e leitura absoluta de música.
 - h) Propiciar reinserção dos IPL's na sociedade, sendo tal projeto uma nova modalidade de remissão já acordada com o Poder Judiciário da nossa cidade (conforme doc. em anexo, assinado pelo Juiz da Vara da Execução de Pena Dr. Geraldo Antônio de Freitas).
 - I) Para o projeto “SONS DA CARCEIRAGEM” a prefeitura do município disponibilizará os instrumentos necessários e aulas serão ministradas no presídio municipal local, sito Praça, R. Irmã Suzana, 28 - Praia, Congonhas – MG. A quantidade de aulas e quantidade de participantes serão estipulados diretamente e em comum acordo com a organização da sociedade civil vencedora do Chamamento Público. (...)

• Leia- se:

(...) 3.2.1 - OBJETO I – CORAIS POLIFÔNICOS DE MÚSICA ERUDITA E ATENDIMENTO AO PROJETO “SONS DA CARCEIRAGEM”.

- a) Formar novas plateias para a música erudita, tornando Congonhas referência turística neste importante segmento musical brasileiro.
- b) Ministras aulas gratuitas de musicalização, objetivando perceber o ritmo e expressá-lo com movimentos práticos.
- c) Desenvolver a memória, a concentração, a reação corporal ao estímulo sonoro e outras habilidades musicais.
- d) Vivenciar e expressar os elementos da linguagem musical.
- e) Trabalhar a grafia de partituras modernas e contemporâneas.
- f) Qualificar os integrantes já existentes e formar novos componentes para os corais polifônicos, propiciando a manutenção e continuidade dos grupos.
 - g) a) Ministras aulas gratuitas de musicalização para os Indivíduos Privados de Liberdade (IPL's) recolhidos no presídio municipal, visando propiciar aos alunos a percepção de ritmo, pulsação, timbre, altura de notas, improviso e leitura absoluta de música.



h) Propiciar a reinserção dos IPL's na sociedade, sendo tal projeto uma nova modalidade de remissão já acordada com o Poder Judiciário da nossa cidade (conforme doc. em anexo, assinado pelo Juiz da Vara da Execução de Pena Dr. Geraldo Antônio de Freitas).

l) Para o projeto "SONS DA CARCEIRAGEM" a prefeitura do município disponibilizará os instrumentos necessários e aulas serão ministradas no presídio municipal local, sito Praça, R. Irmã Suzana, 28 - Praia, Congonhas – MG. A quantidade de aulas e quantidade de participantes serão estipulados diretamente e em comum acordo com a organização da sociedade civil vencedora do Chamamento Público.

3.2.2 – OBJETO II– BANDAS CIVIS TRADICIONAIS

a) Ministras aulas gratuitas de musicalização para crianças, adolescentes, jovens e adultos, visando propiciar aos alunos a percepção de ritmo, pulsação, timbre, altura de notas, improviso e leitura absoluta de música.

b) Qualificar os integrantes já existentes e formar novos componentes para as bandas civis, propiciando a manutenção e continuidade das entidades.

c) Desenvolver suas habilidades musicais, o gosto e apreciação pela música com vistas a propiciar a divulgação e incentivo à arte da música instrumental como forma de desenvolvimento cultural e social.

d) Desenvolver a memória, a concentração, a reação corporal ao estímulo sonoro e outras habilidades musicais.

e) Vivenciar e expressar os elementos da linguagem musical.

f) Trabalhar a grafia de partituras modernas. (...)

As demais informações permanecem inalteradas.

Congonhas, 12 de abril de 2023.

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a entrada gratuita de Grupo de Escoteiro nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 15 de abril de 2023.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 71 (setenta e um) associados do Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, a realização de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 15 de abril de 2023, a 71 (setenta e um) associados do Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, para realização das suas atividades.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de abril de 2023.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/139, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/515/2023,

II - a necessidade de avaliar a Política Pública de Assistência Social e definir diretrizes e prioridades para sua implantação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema geral "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", que acontecerá nos dias 23 e 24 de junho de 2023:

I – Alex Palmieri Marques;

II – Aline Roberta Santos Oliveira;

III – Ana Paula Aparecida Coelho Esteves;

IV – Ângela Maria Passos Bento;

V – Ari Rosa Braga Filho;

VI – Celina Egídio Costa;

VII – Débora Canaã Oliveira Trindade;

VIII – Debora Nunes Abreu;

IX – Elizabeth Maria Simplício Silva;

X – Giane de Lima Andrade;



XI – Julia Adriana Avelar Silva;
XII – Julia Andrade Freitas Correa;
XIII – Laila Cristina Ferreira;
XIV – Leonardo Meijon Teixeira;
XV – Libertad Lamarque Guerra Souza;
XVI – Liliane Ribeiro Niquini Silva;
XVII – Luciene Marques Rodrigues Leão;
XVIII – Marcelo Augusto Bastos;
XIX – Maria das Graças Veloso;
XX – Natália Terezinha Salvino;
XXI – Regiane Maria Severiano;
XXII – Rodrigo Ferreira da Silva;
XXIII – Silnea Edwiges Reis Coelho;
XXIV – Telma de Oliveira;
XXV – Valdriana Aparecida Vasconcelos.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Ari Rosa Braga Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de abril de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/140, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Comissão Especial para organizar a Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.782, de 02 de agosto de 2018, alterada pela Lei n.º 4.067, de 1º de março de 2022; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/DPHI/33/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para organizar a Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade de Congonhas, conforme a Lei Municipal n.º 3.782, de 2 de agosto de 2018, alterada pela Lei n.º 4.067, de 1º de março de 2022:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Andréa Cristina Sousa e Silva
- b) Viviane Evelyse Fernandes Guimarães

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo:

- a) Edilson Ribeiro
- b) José Felix Junqueira

III – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

- a) Hugo Castelani Pyramo Gomes Cordeiro
- b) Cristiano de Oliveira Silveira Costa

Art. 2º A Comissão será presidida por Hugo Castelani Pyramo Gomes Cordeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º PMC/285, de 8 de abril de 2022.

Congonhas, 11 de abril de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 46 - LIVRO 29

Às nove horas do dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Roselene Ferreira Gomes, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/109, de 17 de março de 2023, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Escolar – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Roselene Ferreira Gomes

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 47 - LIVRO 29

Às nove horas do dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Fernando Augusto Baia de Paula, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/110, de 17 de março de 2023, no cargo em comissão de Gerente de Área – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Fernando Augusto Baia de Paula

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 48 - LIVRO 29

Às nove horas do dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Arthur Felipe Oliveira Lima, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/111, de 17 de março de 2023, no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Arthur Felipe Oliveira Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 49 - LIVRO 29

Às nove horas do dia três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Rosane de Lourdes Agostinho, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/129, de 3 de abril de 2023, no cargo em comissão de Vice - diretor Escolar – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Rosane de Lourdes Agostinho

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 50 - LIVRO 29

Às nove horas do dia três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Diego Ferreira Lima, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/130, de 3 de abril de 2023, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diego Ferreira Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL – DTFI/09/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO		
DTFI 53 A 56/2023	HOTEL FAZENDA PARAÍSO DA SERRA	02.480.154/0001-53	RUA VALDEVICO ROMÃO ALVES, 58 ESMERIL	CONGONHAS/MG	36.415-000

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 12/04/2023, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 12 de ABRIL de 2023

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKEK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 OU 3731 1240-
www.congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/142, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Exonera Assessor de Apoio Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Roselene Ferreira Gomes do cargo em comissão de Assessor de Apoio Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de abril de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3166

Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
